

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 001.22.07.2025, de 22/07/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 15.651.058/0001-72

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):



FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Maria Jarbênia Moura de Oliveira Matrícula Nº 010243-1

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA CNPJ: 15.651.058/0001-72

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.03.28.1** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA (GARRAÇÃO 20 LITROS, FRASCO 500ML, COPO 200ML E VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL), DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 22 de julho de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 0501.07052025.1/SESAU, de 7 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do fiscal de contrato originalmente designado pela Portaria nº 20250403.01/2025 de 3 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 20250403.01/2025 de 3 de abril de 2025.

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Antônio Clécio Nogueira Lopes Matrícula: 010102-5	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 3º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Eduardo Junior Alves da Silva Matrícula: 134523-0	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 4º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscais Técnicos Titulares: Carlos Renato da Mota Bezerra Cargo: Engenheiro Civil	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Francisco Sousa de Oliveira Neto Cargo: Engenheiro Eletricista	
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 5º O contrato para o qual esse servidor ora será designado é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.13.1**, cujo objeto é “**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPSI), LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROPOSTA Nº 07557.7840001/23-005, SISMOB/SUS**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.02.13.1	2025.04.03.2	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 6º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 7 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PORTARIA Nº 019/2025, de 21 de julho de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** dos **CONTRATOS** celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte - AMMAH, pessoa jurídica(s), abaixo relacionada(s).

FUNÇÃO/NOME
Gestora: Marina Rocha de Sousa
CPF Nº XXX.XXX.543-XX

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) **CONTRATO(S)** celebrados entre o Município de Horizonte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte - AMMAH, pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s).

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: Antônio Anderson Alves da Costa
Matrícula Nº 126460-5



Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato é(são) oriundo(s) da **Dispensa de Licitação nº 2025.06.09.2**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA DE INFORMAÇÕES DESTINADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE, PARA A GESTÃO, LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital. Conforme indicado no quadro a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	CONTRATADO(S)	VALOR CONTRATADO
2025.06.09.2	I3 SOLUÇÕES LTDA	R\$ 42.000,00

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes na fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 21 de julho de 2025.

Renê Cordeiro Gomes de Freitas

Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte
AMMAH
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.04.3. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública tombado sob o Nº 2023.12.20.2. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa MAV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo é fundamentado nas disposições do art. 40, art. 65, inciso II, §8º, art. 55, inciso III todos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os termos do art. 3º, §1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e com previsão legal na cláusula terceira do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria De Infraestrutura, Obras Públicas E Recursos Hídricos e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, MAPP 2586, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 37.340,65 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) referente ao reajuste financeiro das 7ª, 8ª, 9ª medições. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 09 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Felipe Henrique Almeida Nascimento.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.08.3. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às **08h30min** do dia **05 de agosto de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 18 de julho de 2025.** Diego Luis Leandro Silva – **Agente de Contratação.**

A SER PUBLICADO DIA 21 DE JULHO DE 2025,
NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.10.1. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às **08h30min** do dia **04 de agosto de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 18 de julho de 2025.**
Diego Luis Leandro Silva – **Agente de Contratação.**

**A SER PUBLICADO DIA 21 DE JULHO DE 2025,
NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:**

